

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2022 | Edição: 179 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA Nº 1.275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 e a Portaria nº 489, de 15 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021 e o que consta do Processo nº 21000.034883/2022-45, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

Art. 2º O Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins será coordenado pelo membro representante da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) Titular: Rivetla Edipo Araujo Cruz
- b) Suplente: Sandra Silvestre de Souza

Art. 3º O Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins será composto pelos respectivos membros, titulares e suplentes, representantes dos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, designados a seguir:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

- a) Titular: Elielma Ribeiro Borcem
- b) Suplente: Valdimere Ferreira

II - Ministério do Meio Ambiente (MMA):

- a) Titular: Krishna Barros Bonavides
- b) Suplente: Verônica Alberto Barros

III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI):

- a) Titular: Iran Cardoso Júnior
- b) Suplente: Rothier Flores de Siqueira Júnior

IV - Ministério de Infraestrutura (MINFRA):

- a) Titular: Edigar Júnio da Silva Martins
- b) Suplente: Flávia Nico Vasconcelos

V - Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB):

- a) Titular: Eduardo Barros Fagundes Netto
- b) Suplente: Sergio Santos Dias Carneiro

VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA):

- a) Titular: Marcelo Gomes Lira
- b) Suplente: Sara Quizia Mota

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio):

a) Titular: Mônica Brick Peres

b) Suplente: Nilamon de Oliveira Leite Júnior

VIII - Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SAPE-RN):

a) Titular: David Soares de Souza

b) Suplente: Francisco de Paula Corcino de Souza

IX - Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo (SAEG-ES):

a) Titular: Jose Alejandro Garcia Prado

b) Suplente: Lucimary Sorenho Ferri Nascimento

X - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina (SAR-SC):

a) Titular: Sérgio Winckler da Costa

b) Suplente: Bento Garcia

XI - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA-CE):

a) Titular: Ana Teresa Barbosa de Carvalho

b) Suplente: Thiago Sá Ponte

Art. 4º O Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins será composto pelos respectivos membros, titulares e suplentes, representantes das instituições da sociedade envolvidas com a atividade pesqueira, designados a seguir:

I - Associação Brasileira de Engenharia de Pesca (ABEP):

a) Titular: Patrícia Barros Pinheiro

b) Suplente: Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira

II - Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA):

a) Titular: Eduardo Lobo Naslavsky

b) Suplente: Carlos Cesar de Mello Júnior

III - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI):

a) Titular: Jairo Romeu Ferracioli

b) Suplente: Rubens João de Souza Filho

IV - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA):

a) Titular: Francisco Hélio dos Santos

b) Suplente: José Maria Claudino

V - Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE):

a) Titular: Carlos Eduardo Villaça

b) Suplente: Luana Arruda Sêga

VI - Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR):

a) Titular: Elizeu Augusto de Brito

b) Suplente: Antônio Diogo Lustosa Neto

VII - Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins (FNTTAA)

a) Titular: Jorge Machado da Silva

b) Suplente: Antônio Hisashi Minki

VIII - Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCA-BR):

a) Titular: Gabriel Calzavara de Araújo

b) Suplente: Pedro Gilson Dias de Araújo

IX - Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ):

a) Titular: Alexandre Guerra Espogeiro

b) Suplente: Ricardo Moreira de Souza

X - Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SINDARPES-RS):

a) Titular: Alexandre Carinha Novo

b) Suplente: Charles Antônio Pousada da Hora

XI - Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará (SINDIFRIO-CE):

a) Titular: Fernando Botelho

b) Suplente: Paulo Gonçalves

XII - Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN):

a) Titular: Rodrigo Fauze Hazin

b) Suplente: Everton Padilha

XIII - Sindicato da Indústria da Pesca, de Produtos Derivados da Pesca e Armadores de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIPESCA-RS):

a) Titular: Torquato Ribeiro Pontes Netto

b) Suplente: Alexandre Pereira Llopart

XIV - Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI):

a) Titular: Luana Mallmann Specht

b) Suplente: José Francisco Kowalsky

XV - Sindicato das Indústrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará (SINPESCA):

a) Titular: Apoliano Oliveira do Nascimento

b) Suplente: Fernando Ferreira

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.